



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.574 DE 06 DE MARÇO DE 2023



**Dispõe sobre a Denominação de Praça
Pública no âmbito do Município de Ibiá –
Minas Gerais**

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a “Praça” localizada entre as ruas 20 e 42, no bairro Deolinda Mendes, neste Município de Ibiá, como “**Praça João Rodrigues da Silva**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, tais como fixação de placas informativas da denominação da praça, correrão à conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente, suplementada caso necessário.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 06 de Março de 2023

Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal